

A FALÁCIA DO DECRETO DECLARATÓRIO

O debate advindo da promulgação do decreto declaratório do governo Serra parece ter superestimado as conquistas do movimento grevista das três universidades estaduais paulistas e, conseqüentemente, ocultado uma série de aspectos que afetam e ameaçam tanto a autonomia universitária, quanto à gestão de política educacional voltada para o ensino superior no Estado de São Paulo.

Alarmados pelo caráter despolidizado desse debate, empenhamo-nos na formulação de um quadro explicativo¹, cujo objetivo é o de justificar a necessidade da luta contra a política educacional do governo Serra e de **sugerir** algumas pautas reivindicativas que possam orientar a comunidade acadêmica na luta pela democratização da educação pública no Estado de São Paulo.

Adriano Nascimento nascimentoadriano@hotmail.com

Andriei Gutierrez andriei.Gutierrez@uol.com.br

Danilo Martuscelli daniioenrico@yahoo.com.br

Jeremias Peres jeremias_tp@yahoo.com.br

Leandro Galastri leandrogalastri@yahoo.com.br

Maira Abreu mairabreu@yahoo.com

(Alunos de Pós-Graduação da Unicamp)

A LUTA CONTINUA:	POR QUÊ?	DETALHAMENTOS
Pela extinção da Secretaria de Ensino Superior	1) A criação desta Secretaria fere a Constituição Estadual no que diz respeito à criação e extinção de Secretarias de Estado; 2) A atual redação do decreto n. 51.461, que organiza esta Secretaria, por suas contradições, dificulta ou mesmo impede o	1) O artigo 19, inciso VI , da Constituição Estadual estabelece que a criação e a extinção de Secretarias cabe à aprovação da Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador de Estado, sob a forma da lei e não de decreto. 2.a) O artigo 21 confere poderes ao Secretário de Ensino Superior de sugestão de políticas e execução de programas

¹ A formulação deste documento leva em consideração várias intervenções do debate público anteriores e posteriores à promulgação do Decreto Declaratório nº1, bem como o texto “Autonomia Universitária como projeto: o estado atual de uma contenda”, de autoria do professor de Ciência Política da Unicamp Álvaro Bianchi, disponível na internet no sítio <http://greveifchunicamp.blogspot.com>. No entanto, esclarecemos que tanto o conteúdo como as conclusões deste documento são de responsabilidade dos autores.

	<p>controle legal dos atos do Secretário de Ensino Superior. Se por um lado o decreto reafirma em alguns artigos o respeito à autonomia universitária, por outro lado faz ataques e ameaça a mesma (ver artigos 21 e 49).</p> <p>3) O decreto 51.461, que estabelece a nova composição do CRUESP, amplia a ingerência do executivo estadual na definição das diretrizes políticas do ensino superior das universidades estaduais paulistas.</p>	<p>referentes ao ensino superior.</p> <p>2.b) O artigo 49 confere poder discricional ao Secretário de Ensino Superior ao conceder faculdade de detalhamento das atribuições das unidades vinculadas à Secretaria (como, por exemplo, as três universidades estaduais) e das competências das autoridades dessas unidades.</p> <p>3) A nova composição do CRUESP amplia a participação de Secretários de Estado em detrimento de membros da comunidade acadêmica que formavam maioria na antiga composição.</p>
<p>Pelo reagrupamento das três universidades estaduais, FAPESP e CEETEPS numa mesma secretaria.</p>	<p>1) A manutenção da FAPESP e CEETEPS na Secretaria de Desenvolvimento e das universidades estaduais na Secretaria de Ensino Superior, tal como prevê o decreto 51.460, fere o princípio constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>2) A política de financiamento de pesquisas da FAPESP é induzida a priorizar as pesquisas diretamente ligadas às diretrizes da política de desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo ferindo a autonomia didático-científica.</p> <p>3) A vinculação das CEETEPS (130 Escolas Técnicas Estaduais e 29 FATECS) à Secretaria de Desenvolvimento atrela a formação de profissionais e o desenvolvimento de pesquisas às diretrizes de desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo, ferindo também a autonomia didático-científica.</p>	<p>1) O artigo 207 da Constituição Federal estabelece que: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.</p> <p>2) Os convênios aprovados durante a gestão Serra entre a FAPESP e empresas do grande capital, tais como Oxiteno, Microsoft Research, Telefônica e Paditec S.A., são emblemas da privatização dos recursos públicos de fomento à pesquisa.</p> <p>2 e 3) Ao contrário do que prevê a política educacional do governo Serra, a educação pública não deve ser regida prioritariamente por diretrizes de política econômica, mas sim de política social. Tal como estabelece o artigo 205 da Constituição Federal: A educação visa o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.</p> <p>4) A proibição de contratação e admissão de pessoal via concurso público no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, incluindo as autarquias, as fundações</p>

	<p>4) O decreto declaratório mantém a proibição de contratação e admissão de pessoal nas CEETEPS assim como em outras entidades vinculadas à administração direta e indireta e que prestam serviços de atendimento básico à população (tais como hospitais, escolas, etc).</p> <p>5) A Composição do Conselho Superior da FAPESP é mais uma demonstração da ingerência do executivo estadual e do grande capital na política educacional e científica do Estado.</p>	<p>instituídas ou mantidas pelo Estado a as sociedades de economia mista, compromete o funcionamento dos serviços públicos ampliando o processo de precarização e tercerização de serviços já em curso.</p> <p>5) A atual Composição do Conselho Superior reflete a tendência privatista da FAPESP. Dos 12 membros com mandato de seis anos, seis são escolhidos pelo governador, enquanto os demais são indicados também pelo governador a partir de listas tríplices enviadas pelas universidades estaduais. A presença de ex-presidentes da FIESP e a ausência de qualquer membro de movimentos sociais (sindicais, populares, etc.), demonstram o caráter anti-democrático e anti-popular da política científica do governo.</p>
<p>Pela publicação mensal da previsão de arrecadação e ampliação do repasse do ICMS.</p>	<p>1) A suspensão da previsão mensal de recolhimento do ICMS criará impasses para a gestão financeira das três universidades públicas paulistas, comprometendo suas previsões de gastos e formulação de planos estratégicos para o ensino superior (ensino, pesquisa e extensão).</p> <p>2) A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2008 não prevê nenhum tipo de publicação oficial dos repasses de ICMS para as universidades, consolidando a prática da não transparência administrativa do governo estadual.</p> <p>3) Na LDO de 2008, o governo Serra suprime o termo “mínimo” de 9,57% de repasse do ICMS às universidades estaduais que constava no texto legal desde a LDO de 1995, assim como ignora a ampliação desse repasse para 10,43%, aprovada pela Assembléia Legislativa no final de 2006 e</p>	<p>1) Os sindicatos dos trabalhadores e as associações docentes das três universidades paulistas baseavam suas negociações salariais na publicação mensal da previsão de arrecadação do ICMS. Com a suspensão dessa previsão, o governo utilizará como base para a previsão 1/12 da arrecadação do ano anterior, criando dois obstáculos para o repasse do ICMS: a) <i>Em caso de arrecadação precedente menor</i>, os recursos destinados às Universidades podem ser inferiores à arrecadação que o ano corrente poderia suprir; b) <i>Em caso de arrecadação corrente maior</i>, o excedente não será repassado automaticamente para as universidades, ficando a critério da Secretaria da Fazenda do governo do Estado a conveniência da liberação do recurso. Tais obstáculos afetam as possibilidades de negociação salarial, prejudicando assim os rendimentos de funcionários e docentes.</p> <p>2) Apesar de adotar um discurso que questiona a transparência pelas universidades dos recursos advindos do repasse de ICMS, o governo estadual,</p>

	<p>vetada pelo ex-governador Cláudio Lembo, em 31 de dezembro do mesmo ano.</p>	<p>contraditoriamente, suspendeu a publicação oficial da previsão de arrecadação. Além disso, com esta prática, o governo prejudica a fiscalização da arrecadação desses recursos.</p> <p>3) A aprovação do aumento no repasse de ICMS para as universidades estaduais teve o intuito de remediar o processo em curso de sucateamento destas instituições. Ademais, esse aumento forneceria recursos adicionais para a contratação de funcionários e docentes, via concurso público, e o planejamento da democratização do acesso ao ensino superior público no Estado de São Paulo. Ao vetar tal aumento o governo Lembo prejudicou tais medidas. E ao silenciar-se sobre o veto, o governador Serra é complacente com a política de sucateamento e demonstra o cunho neoliberal de sua gestão, que se utiliza do artifício do ajuste fiscal para “confiscar” parte das quotas destinadas à educação pública.</p>
--	---	--